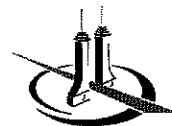




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br

Ofício n.º 45 /2017/DLEG

Uruguaiana, 01 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

CÓPIA

Assunto: **Solicita informações.**

Senhor Prefeito,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 06/2017 do Vereador **Elton da Rocha**, protocolado sob o nº **0103/2017/LEG** e aprovado pela douta Comissão Representativa, solicitar a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, as seguintes informações:

- Reais informações do local da invasão no endereço rua Ramão Prunes de Oliveira S/N, Cidade Nova, Uruguaiana, RS, 97511-461 (ao lado do nº 2649);
- Mapa da área invadida;
- O que é propriedade do município e o que é propriedade particular;
- Qual é o real interesse do Município em ambas as áreas;
- Estudo social de quantas famílias que residem no local, informação extraoficial de que são 62 famílias;
- Quais processos estão em andamento.

2. Justifica-se o presente requerimento em razão de uma liminar deferida para a desocupação da área, sendo assim há várias famílias com risco de terem que desocupar o local, por falta de um plano de habitação eficiente que efetivamente garanta o direito constitucional a moradia.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente